



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 3326 – 68390-000 – Ourilândia do Norte – Pará 3434-1176/1976 - Câmaraourilandia@hotmail.com

**RESOLUÇÃO N° 002/2017**

de 26 de abril de 2017

Considerando que no ano de 2015 a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte em Sessão declara inservíveis alguns bens do patrimônio para o poder legislativo abaixo relacionados e autoriza doação ao poder Executivo Municipal.

Considerando que a posteriori em análise mais criteriosa do Controle Interno e jurídico, sobre o ato exarado detecta-se que os bens móveis declarados inservíveis para o Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-PA, na verdade era apenas um (01) listado no inciso II do art. 1° da Resolução 003/2015.

Assim a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte alteração na Resolução 003/2015:

Art. 1°. Fica Suprimido o inciso I do art. 1° da Resolução n° 003/2015 que havia Declarado inservível o bem do patrimônio do Poder Legislativo.

Paragrafo Único. O bem assunto do inciso I do art. 1° da Resolução 003/2015 é bem servível ao Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-PA:

**Situação Anterior:**

NÚMERO	DISCRIMINAÇÃO
1	Um Doblo ADV 1.8 FLEX ano/modelo 2011/2012 placa NSR 7174.
2	Uma Camioneta Triton 3.2AB/ DUP. DIESEL ano/modelo 2009 Placa JWV 8685.

**Situação Atual:**

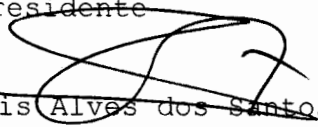
NÚMERO	DISCRIMINAÇÃO
1	SUPRIMIDO
2	Uma Camioneta Triton 3.2AB/ DUP. DIESEL ano/modelo 2009 Placa JWV 8685.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vantuir Romão, em 26 de abril 2017.

  
Walto Santos Cunha

Presidente

  
Denis Alves dos Santos  
1° Secretário

  
Aleandro de Souza Martins

Vice-Presidente

  
Raimundo de Oliveira Silva  
2° Secretário